



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES Nº 45/2016

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa PHP Comercial de Lubrificantes Ltda, inscrito no CNPJ nº 07.549.858/0001-59, representado por Luiz Carlos da Silva, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, portador(a) do RG. Nº 54408757-SSP-PR., CPF. Nº 822.136.319-72, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 17/2016, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante para a manutenção de veículos, máquinas e caminhões pertencentes à frota municipal.

Nº Lote	Nº do Item	Quantidade	Unid.	Descrição do Produto	marca	Teto máximo unitário	Valor total R\$
1	1	140	BL	Óleo lubrificante SAE 15W40, classificação CI-4, tecnologia multiviscoso - 1º linha	Ipiranga	207,00	28.980,00
	2	20	BL	Óleo Hidráulico ISA fluido 433 - 1º linha	ipiranga	255,00	5.100,00
	8	200	FRS	Fluido freio DOT 3, 500 ml - 1º linha	ipiranga	17,00	3.400,00
	9	7	TMB	Graxa 170 kg - 1º linha	ipiranga	2.500,00	17.500,00
	12	109	FRS	Fluido de freio DOT 4, 500 ml - 1º linha	ipiranga	27,00	2.943,00
							57.923,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, objeto deste Contrato nº 45/2016, pelo preço certo e ajustado de R\$ 57.923,00(cinquenta e sete mil novecentos e vinte e três reais).

**Parágrafo único.** Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

A

A





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A Contratação de empresa para executar Contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante para a manutenção de veículos, máquinas e caminhões pertencentes à frota municipal., objeto deste contrato terá duração de 12 (Doze) Meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

**Parágrafo único.** O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal n° 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão nº 17/2016.

**Parágrafo único.** O pagamento será efetuado de acordo com conforme retirada dos produtos, após fornecimento dos produtos e/ou prestação dos serviços e o empenho da Nota Fiscal.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.356/15.

06.001 Divisão Rodoviária Municipal  
2678200062.0014000 Atividades Operacionais dos Serviços Rodoviários Municipal  
3.3.90.30 Material De Consumo

06.002 Divisão de Serviços Urbanos  
1545200072.0015000 Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras  
3.3.90.30 Material De Consumo

12.001 Divisão de Agricultura  
2060600152.0037000 Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura  
3.3.90.30 Material de Consumo

09.001 Divisão de Ensino Fundamental  
1236100102.0028000 Manutenção do ensino Fundamental  
3.3.90.30 Material De Consumo

07.001 Fundo Municipal de Saúde  
1030100082.0016000 Manutenção das Atividades de Atenção básica em Saúde  
3.3.90.30 Material de Consumo

03.001 Departamento de Administração  
0412200032.0006000 Manutenção das Ações Administrativas  
3.3.90.30 Material de Consumo

f

4





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, Contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante para a manutenção de veículos, máquinas e caminhões pertencentes à frota municipal., referente ao objeto da licitação nº 17/2016, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 38/2016.

§1º Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

§2º Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 45/2016, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

§3º Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à Contratação de empresa especializada para executar Contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante para a manutenção de veículos, máquinas e caminhões pertencentes à frota municipal., desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 45/2016.

§1º Fiscalizar e atestar as compras e/ou serviços referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

§2º Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

### CLÁUSULA NONA – DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 17/2016, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

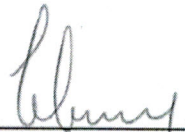
Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

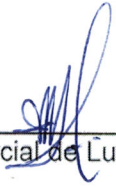


ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
CAPITAL DO FEIJÃO


por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

Três Barras do Paraná, 27/04/16.

  
\_\_\_\_\_  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
PHP Comercial de Lubrificantes Ltda  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF 060.344.849-60

  
\_\_\_\_\_  
CPF 826.090.809-30





ESTADO DO PARANÁ

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 45/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante para a manutenção de veículos, máquinas e caminhões pertencentes à frota municipal.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e PHP Comercial de Lubrificantes Ltda.

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 17/2016, Menor preço - Unitário.

**PREÇO:** O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 57.923,00 (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e três reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 27/04/16.

---

Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal



Edição 2381 Continuação da página 4A

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná Estado do Paraná DECRETO Nº 2419/16 Concurso Público Nº. 001/2014 Data 26.04.16

Súmula. Nomeia servidores municipais em estágio probatório aprovados no Concurso Público 001/2014 e de outras providências. GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA: Art. 1º. Ficam nomeados servidores em estágio probatório aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2014, abaixo relacionados, em seus respectivos cargos de provimento efetivo, da estrutura funcional do Município de Três Barras do Paraná:

Table with 4 columns: Nome, CPF, Nível, Data de Admissão. Includes Giovana Ap. Moura.

Table with 4 columns: Nome, CPF, Nível, Data de Admissão. Includes Camila Maraton Trevisan.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 26 de abril de 2016. Gerson Francisco Gusso Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná Estado do Paraná DECRETO Nº 2419/16 Concurso Público Nº. 001/2014 Data 26.04.16

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2012 e de outras providências. GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA: Art. 1º. Fica nomeada a servidora em estágio probatório abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2012 em seu respectivo cargo de provimento efetivo, da estrutura funcional do Município de Três Barras do Paraná.

Table with 4 columns: Nome, CPF, Símbolo. Includes Adriana Ap. Bueno Schutz.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com data retroativa a 04 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de abril de 2016. Gerson Francisco Gusso Prefeito

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2015 CLÁUSULA I- OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços adicionais reforma na cobertura do posto de saúde, de acordo com o plano de trabalho em anexo.

EXTRATO DE CONTRATO ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 44/2016 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante para a manutenção de veículos, motocicletas e caminhões pertencentes à frota municipal.

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2016 PROCESSO Nº 44/2016 Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2016 PROCESSO Nº 45/2016 Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2016 PROCESSO Nº 45/2016 Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2016 PROCESSO Nº 45/2016 Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2016 PROCESSO Nº 45/2016 Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2016 PROCESSO Nº 45/2016 Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2016 PROCESSO Nº 45/2016 Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2016 PROCESSO Nº 45/2016 Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2016 PROCESSO Nº 45/2016 Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2016 PROCESSO Nº 45/2016 Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Três Barras do Paraná - PR

Súmula: Aprovar o Plano de Ação e Aplicação para aquisição de um veículo automotor, repassado através de Transfêrencia Voluntária, Convênio firmado entre Município e Seds/PR.

RESOLUÇÃO: 005/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de abril de 2016, Ata nº 125/2016;

Resolve:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Três Barras do Paraná, aprovou a Adesão ao Convênio junto a Seds, bem como, o Plano de Ação e Aplicação para aquisição de um veículo automotor, através de Transfêrencia Voluntária, para atendimento das Famílias Referenciadas ao CRAS do Município.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data do sua publicação.

Três Barras do Paraná, 26 de abril de 2016.

Eliza Bortolanza Theisen Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 45/2016 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante para a manutenção de veículos, motocicletas e caminhões pertencentes à frota municipal.

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2016 PROCESSO Nº 45/2016 Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2016 PROCESSO Nº 45/2016 Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2016 PROCESSO Nº 45/2016 Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa

MUNICÍPIO DE CANDÓI ESTADO DO PARANÁ EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 CONTRATO Nº 001/2016

MUNICÍPIO DE CANDÓI ESTADO DO PARANÁ LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016-PMC HOMOLOGADO

MUNICÍPIO DE CANDÓI ESTADO DO PARANÁ EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 CONTRATO Nº 001/2016

MUNICÍPIO DE CANDÓI ESTADO DO PARANÁ 1.3. A empresa vencedora terá o prazo máximo de 18 (dezois) dias, contados do recebimento do ordem de compra emitida pelo Depto de Compras do Município de Candói, para iniciar a prestação dos serviços solicitados.

MUNICÍPIO DE CANDÓI ESTADO DO PARANÁ CONTRATO Nº 002/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2016

MUNICÍPIO DE CANDÓI ESTADO DO PARANÁ EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 CONTRATO Nº 001/2016

MUNICÍPIO DE CANDÓI ESTADO DO PARANÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016-PMC

MUNICÍPIO DE CANDÓI ESTADO DO PARANÁ 1.4. Este instrumento de registro de preço não obriga a Administração a firmar as contratações para os prazos estabelecidos e a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

MUNICÍPIO DE CANDÓI ESTADO DO PARANÁ CONTRATO Nº 003/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2016

MUNICÍPIO DE CANDÓI ESTADO DO PARANÁ EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 CONTRATO Nº 001/2016

MUNICÍPIO DE CANDÓI ESTADO DO PARANÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016-PMC

MUNICÍPIO DE CANDÓI ESTADO DO PARANÁ 1.5. O preço registrado será controlado periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Departamento de Compras.